

CONSELHO REGIONAL DO SENAI CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 004/2016

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-CE, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio, denominado, Curso Técnico em Logística, constante do eixo tecnológico Gestão e Negócios, a ser oferecido pelo SENAI/Departamento Regional do Ceará, no Centro de Formação Profissional Antônio Urbano de Almeida (AUA), localizado na Av. Padre Ibiapina nº 1280, Jacarecanga, CEP: 60.010-690, Fortaleza/Ceará.
2. Aprovar o Plano do Curso Técnico em Logística, cuja matriz curricular apresenta um total de 1160 horas, sendo 960 horas teórico-práticas e 200 horas de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC e/ou Estágio Supervisionado.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sítes* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Fortaleza, 29 de fevereiro de 2016.



ALUISIO DA SILVA RAMALHO
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SENAI-CE, EM EXERCÍCIO